



# Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 432/2019  
Data: 23/09/2019 - Horário: 09:56  
Legislativo - PLO 44/2019

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

**Súmula:** Autoriza o Município a receber doação da Copacol — Cooperativa Agroindustrial Consolata, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ,**  
aprova, que o Prefeito Municipal, sancione a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, autorizado a receber da COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA CNPJ nº 76.093.731/0001-90, doação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em pedras irregulares, por quilômetro de pedra irregular executada, em trechos/estradas Municipais, sendo vedada a aplicação dos recursos recebidos em finalidades diversas.

**Art. 2º** A COPACOL — COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, ao realizar doação ao Município de Corbélia, não receberá, de forma alguma, qualquer tipo de contraprestação, incentivo fiscal, perdão de multa, ou qualquer tipo de benefício fiscal, civil, trabalhista ou administrativo;

**Art. 3º** Fica a COPACOL — COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, autorizada a realizar campanhas publicitárias das doações realizadas, arcando, exclusivamente, com os custos das campanhas publicitárias;

**Art. 4º** A doação realizada pela COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA não a vincula, de maneira solidária ou subsidiária, a qualquer infração aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, a ser praticado ilegalmente pelo ente público donatário.

Parágrafo Único. A aplicação e utilização dos recursos doados é de exclusiva responsabilidade do Município donatário, excluindo a empresa doadora de qualquer responsabilidade de fiscalização.



# Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

**Art. 5º** Os valores recebidos, serão depositados em conta bancária específica e a respectiva movimentação se vinculará ao evento destinatário da doação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 17 de setembro de 2019, 59º da Emancipação Política.

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Município a receber doação da Copacol — Cooperativa Agroindustrial Consolata.

O Município necessita de obras de infraestrutura e melhorias em diversas estradas vicinais.

A Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, no intuito de dar melhores condições de acesso e de distribuição de sua produção, se dispõe a colaborar com o Município por meio de parceria.

A intenção é a Copacol fazer a doação de recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por quilômetro de calçamento com pedra irregular executado nas estradas do Município de Corbélia.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 17 de setembro de 2019, 59º da Emancipação Política.

**GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW**

Prefeito Municipal